

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA - PROGRAD

OFICIO CIRCULAR Nº 34/2022 - DGA PROGRAD (11.13.02)

(Código: 202276628)

Nº do Protocolo: 23076.122922/2022-22

Recife-PE, 25 de Novembro de 2022.

Ao grupo: COORDENADORES DE CURSO.

Título: Orientações - Semestre 2022.2

Assunto: 991 - GESTAO DE COMUNICACOES EVENTUAIS (COMUNICADOS, INFORMES)

Prezadas Coordenações de Cursos,

O segundo semestre letivo de 2022 inicia próximo dia 28 de novembro de 2022 e a seguir apresentamos algumas orientações:

1. SOBRE O CALENDÁRIO ACADÊMICO

- O Calendário Acadêmico em vigor é o mesmo orientador do primeiro semestre de 2022, aprovado pelo CEPE/UFPE em maio deste ano (Resolução 14/2022), disponível na página da Prograd: https://bit.ly/ufpecalendario2022*
- No Oficio 08/2022 CAAD Prograd, trazemos informações em relação ao Segundo Semestre letivo 2022. De forma específica, o Ofício trata dos novos feriados, pontos facultativos, jogos da seleção e recesso natalino, divulgados pela Progepe a partir da definição do Ministério da Economia através de Portarias específicas.

Ainda sobre esse aspecto, a DDE/Prograd está à disposição para colaborar com orientações pedagógicas que os cursos e docentes necessitarem diante desta situação.

* Está revogado o prazo para abertura de recurso contra a recusa definitiva de matrícula do semestre 2023.1, por força da resolução 27/2022 do CEPE.

2. PRAZOS PARA O PREENCHIMENTO DOS PLANOS DE ENSINO:

- Período disponível no Sig@ para preenchimento dos Planos de Ensino pelos/as docentes e envio para a Coordenação de Curso: de 16/11 a 23/12/2022.
- Aprovação dos Planos de Ensino pela Coordenação de Curso: até 30/12/2022

•

Último dia para registros na caderneta eletrônica: 16/05/2023

Último dia para registro de notas no Siga: 16/05/2023

Observações:

- 1. O/A docente, ao planejar suas atividades, deverá observar a presença de estudantes que necessitem dos requisitos de acessibilidade (comunicacional, metodológica, atitudinal e outras). As orientações para a inclusão dos estudantes poderão ocorrer em parceria com o Núcleo de Acessibilidade (NACE).
- 2. Os prazos para o preenchimento do Plano de Ensino apresentados neste Ofício não se aplicam ao CAV e CAA, pois os referidos Centros estão migrando para o SigaA, devendo seguir as orientações do Ofício nº 52/2022 DDE Prograd.

3. ORIENTAÇÕES AOS CURSOS COM OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES EM SEMESTRES LETIVOS DIFERENTES

- a) Continuidade da oferta das aulas referentes ao semestre 2021.1 em diante
 - Os cursos que não finalizarem os componentes curriculares práticos e estágios, no semestre em curso e em semestres posteriores, podem concluir esses componentes no próximo semestre de forma continuada.
 - Para isto, é necessário observar os dias/horários previstos em 2022.2, e demais semestres, para a conclusão dessas aulas pendentes. Os dias/horários ocupados pelas disciplinas pendentes só iniciarão suas aulas quando ocorrer a finalização dos componentes em reposição. Assim sendo, é possível que, em alguns casos, os novos componentes não se encerrem ao final de 2022.2 e, portanto, podem ter sua continuidade em 2023.1 e assim por diante.
- b) Continuidade de registro de aulas e frequência na Caderneta
- O registro do Diário de Classe na Caderneta Eletrônica e a opção de inserção de notas estarão disponíveis para quaisquer semestres letivos, independente do componente ter sido finalizado no semestre correspondente ou não. Para o registro, basta a/o docente selecionar a opção de preenchimento do Diário na Caderneta referente ao Semestre que ministrou a disciplina (que está pendente).
- A alteração do registro de aulas, em função de antecipação ou reposição das aulas, permanece como opção no momento do registro no Diário de Classe da Caderneta Eletrônica.
- c) Registro das notas no Siga referentes aos semestres anteriores não finalizados.
- Os componentes não finalizados em 2022.1, ficarão no Siga com o registro das notas das/os estudantes como código Nota não Informada (NI) até seu devido preenchimento. É importante que todas as notas sejam registradas pela/o docente tão logo a disciplina seja finalizada para regularização acadêmica da/do estudante.
- d) Matrícula das/os estudantes com componentes pendentes de 2021.1 em diante
- As/Os estudantes procederão de forma regular à matrícula em 2022.2 (e demais semestres subsequentes), mesmo ainda estando com disciplinas em andamento referente aos componentes curriculares presenciais de semestres anteriores.
- Os componentes curriculares que não forem finalizados até o período de matrícula, não serão considerados para efeito de ranqueamento.

- Caso a disciplina solicitada para 2022.2 e demais semestres não finalizados tenha pré e co-requisitos, referentes aos componentes em fase de finalização, a confirmação desta para a/o estudante ficará suspensa até que o componente pendente seja finalizado, não havendo prejuízo para as/os estudantes que estiverem classificados dentro das vagas disponibilizadas.
- Assim, tão logo o componente curricular de semestre anterior ao atual seja finalizado, a matrícula do componente pendente em 2022.2 (ou o do semestre seguinte ao finalizado) será efetivada. Desta forma, é importante que a coordenação do curso acompanhe o processo de matrícula pelos estudantes até a sua finalização e confirmação. Isto se aplicará a todos os semestres que tenham disciplinas em andamento de semestres anteriores.

4. ORIENTAÇÕES AOS CURSOS COM OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES EM 2022.2

- a) Cancelamento de turma cadastrada em 2022.2 pela Coordenação de curso
- O Curso pode optar pelo cancelamento da turma durante o período de modificação de matrícula, até o período de ajuste após a modificação, se necessário, até 09/12.
- Durante a modificação, o cancelamento de turma faz parte das atribuições da coordenação de curso, para ajustes das turmas, e deve-se observar a quantidade de estudantes e a viabilidade de execução da turma no semestre.
- Após o período de modificação, é necessária a anuência da/o docente e das/os estudantes. Além disso, esta decisão deverá ser aprovada em Colegiado de Curso. Importante ressaltar que, após o período de modificação, a coordenação do curso não tem acesso a cancelar a turma, **devendo a solicitação ser encaminhada à Divisão de Registro Escolar (DRE)**, exclusivamente pelo e-mail, dre.prograd@ufpe.br, sendo necessário enviar à Coordenação de Controle Acadêmico/DGA/Prograd, os seguintes documentos:
- (i) listagem de ata com assinatura dos estudantes e/ou carta de anuência individual de todas/os estudantes;
 - (ii)Carta de anuência da/o docente;
 - (iii) Trecho de ata de aprovação do Colegiado do Curso com a justificativa pela decisão;
 - (iv)Ofício da Coordenação do Curso com a solicitação.
- Destacamos que, no caso de cancelamento, durante a modificação de matrícula e/ou após esse período, o docente não terá a carga horária da disciplina computada, pois ela será excluída do Siga.
- Pontuamos ainda que, no caso de cancelamento durante a modificação de matrícula e/ou após esse período, caso tenha estudante matriculada/o, apenas na disciplina/turma que será cancelada, o próprio sistema já altera a situação para matrícula vínculo, após o cancelamento.
- b) Trancamento de semestre, matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares e cancelamento de matrícula em componentes curriculares 2022.2
- Trancamento de semestre, matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares ou cancelamento de matrícula em componentes curriculares 2022.2 segue o Calendário Acadêmico e deve ser realizado pelos/as estudantes, em acesso ao siga, no período de 28/11 a 05/12/2022.
 - Os cancelamentos de disciplinas realizados no período de modificação de matrícula, não terão ônus para os estudantes.

Observações:

Após o período regulamentar, só é possível trancamento de semestre, matrícula vínculo e cancelamento de matrícula em componentes curriculares, nas situações em que o estudante tem uma justificativa comprovada e aprovada em Colegiado de Curso.

Neste caso, a/o estudante deve abrir requerimento à coordenação de curso e anexar os documentos comprobatórios da solicitação com justificativa (documento de próprio punho, imagens, atestados, receitas, exames, imagens de mensagens, dentre outros). **Cabe ao Colegiado de Curso validar a solicitação extemporânea** e encaminhar a documentação da/o estudante bem como o trecho de Ata, com a aprovação do Colegiado do Curso, à Coordenação de Controle Acadêmico/Prograd, via sipac, para registro no sistema.

c) Matrícula de retardatários

• Os/As estudantes que perderem o prazo regulamentar de solicitação de matrícula em componentes curriculares poderão ainda fazê-lo na matrícula destinada aos retardatários, em acesso ao siga, nos dias 01 e 02/12/2022.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos e reiteramos a importância do diálogo com as diversas instâncias institucionais bem como o trabalho colaborativo no enfrentamento da situação de pandemia em prol da preservação às vidas de servidores, estudantes e comunidade em geral.

Atenciosamente,

(Autenticado em 25/11/2022 19:56) ROSEANE PATRICIA DE SOUZA E SILVA DIRETOR - TITULAR DEC (11.45.04) Matrícula: 2376233

(Autenticado em 25/11/2022 15:37) MAGNA DO CARMO SILVA PRO-REITOR(A) - TITULAR DPSIE (11.45.05) Matrícula: 1747488

(Autenticado em 25/11/2022 15:12) KATIA SILVA CUNHA DIRETOR - TITULAR NFD-CAA (12.33.03) Matrícula: 1836356

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 34, ano: 2022, tipo: OFICIO CIRCULAR, data de emissão: 25/11/2022 e o código de verificação: 523d0ec799

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE